UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6368/2019

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Teoria da Literatura

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 28/2018, de 22 de janeiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, a alteração do Doutoramento em Teoria da Literatura.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 175/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março, pela Deliberação n.º 843/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2465/2011. Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19847, em 25 de maio de 2016.

1.°

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.°

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o R/A-Ef 2465/2011/AL01, a 28 de fevereiro de 2019, entraram em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018 e aplicam-se a todos os alunos.

4 de junho de 2019. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Faculdade de Letras.
- Grau ou diploma: Doutor.
- Ciclo de estudos: Teoria da Literatura.
- 5 Área científica predominante: Teoria da Literatura.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300.
 - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 10 semestres.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
 - 9 Estrutura curricular:

OUADRO Nº 1

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Teoria da Literatura	TL	288				
Subtotal		288	12			
Total		300				

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em Teoria da Literatura

Grau de doutor

OUADRO N.º 2

	Área Ano científica curricula			Horas de trabalho]		
Unidade curricular			Organização do ano curricular	Total	Contacto								Créditos	Observações	
					T	TP	PL	TC	S	Е	OT	0	Horas totais de contacto		
Introdução ao Estudo Avançado da Literatura (Doutoramento).	TL	1.°	Semestral	336					30		15		45	12	Obrigatória.
Tópicos de Teoria Literária (Doutoramento).	TL	1.°	Semestral	336					45				45	12	Obrigatória (a).
Tópicos de Teoria Literária (Doutoramento).	TL	1.°	Semestral	336					45				45	12	Obrigatória (a).
Tópicos de Teoria Literária (Doutoramento).	TL	1.°	Semestral	336					45				45	12	Obrigatória (a).
Tópicos de Teoria Literária (Doutoramento).	TL	1.°	Semestral	336					45				45	12	Obrigatória (a).
Tópicos de Teoria Literária (Doutoramento).	TL	2.°	Semestral	336					45				45	12	Obrigatória (a).
Opção	QA TL	2.° 2.°	Semestral	336 840					45 30		15		45 45	12 30	Optativa (b). (c)
Seminário de Investigação II: Colóquios de Tese (Doutoramento).	TL	2.°	Semestral	168								15	15	6	(<i>d</i>)
Elaboração da Tese (Doutoramento). mento).	TL	3.°	Anual	1680							Variável			60	
Elaboração da Tese (Doutoramento).	TL	4.°	Anual	1680							Variável			60	
Elaboração da Tese (Doutoramento).	TL	5.°	Anual	1680							Variável			60	

⁽a) O aluno deverá fazer cinco tópicos de Teoria da Literatura, cujos conteúdos específicos serão disponibilizados pelo Diretor do Ciclo de Estudos (b) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

⁽c) O aluno terá a classificação de aprovado ou reprovado. (d) O = Colóquios de Tese. O aluno terá a classificação de aprovado ou reprovado